

Receita Federal disciplina o funcionamento do novo Centro de Julgamento de Penalidades Aduaneiras (Ceju)

Fonte: Portal de noticias /ADUANA

Data: 04/09/2023

Por meio da publicação da [Portaria RFB nº 384/2023](#), foi disciplinado o funcionamento do Centro de Julgamento de Penalidades Aduaneiras – Ceju. Esta iniciativa foi regulamentada em conformidade com a [Portaria Normativa MF nº 1.005/2023](#), que estabeleceu o procedimento de duplo grau para julgamentos. Neste novo sistema, a primeira instância será conduzida de maneira monocrática, com decisões proferidas por auditores-fiscais da Receita Federal do Brasil. Já a segunda instância será composta por julgamento colegiado, com a criação de duas Câmaras Recursais no Ceju.

Regulamentação do Ceju

A Receita Federal instituiu o Centro de Julgamento de Penalidades Aduaneiras (Ceju) por meio da [Portaria RFB nº 384/2023](#).

O CEJUL complementa as diretrizes estabelecidas pela [Portaria Normativa MF nº 1.005/2023](#).

O novo sistema de julgamento aduaneiro envolve dois graus de julgamento: monocrático e colegiado.

Funcionamento do Ceju

O CEJUL contará com uma equipe de suporte e apoio que atenderá a duas instâncias de julgamento.

O processo de julgamento no Ceju visa aprimorar a eficiência e a transparência no tratamento das penalidades aduaneiras.

Inovações na Sustentação Oral e Publicação de Documentos

A Portaria também introduziu inovações no processo, permitindo que os interessados façam sustentação oral por meio de vídeo gravado.

Além disso, as pautas e atas dos julgamentos serão publicadas, elevando os padrões de excelência no julgamento das penalidades aduaneiras.

Compromisso com Normas Internacionais

A Receita Federal demonstra seu compromisso com as normas dos Tratados Internacionais, especialmente no que diz respeito à instituição do duplo grau de jurisdição e à independência dos julgadores no Ceju.

A edição da norma busca garantir clareza, transparência e respeito à sociedade ao aprimorar o processo de julgamento de penalidades aduaneiras.